



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ	
Processo	1907 / 2022
Rub.	φ fls. 314

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

RESOLUÇÃO SEMFAT Nº 19/2024

O Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023.

RESOLVE:

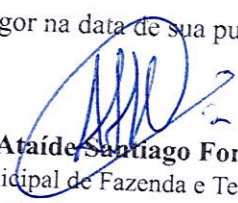
Art. 1º - Designar as servidoras Cíntia do Amaral Machado dos Santos, ocupante de cargo público, mat. nº 48.108, CPF nº 101.012.167-77 e Millena da Conceição Almeida ocupante de cargo público, mat. nº 51.755, CPF nº 075.782.717-92 para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** do Processo administrativo nº 1907/2022, contrato SEMFAT nº 20/2023 referente a locação de veículos executivos, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar o servidor Enésio Moura de do Couto, ocupante de cargo público, mat. nº 52.427, CPF nº 919.038.807-53, para exercer a função de fiscal substituto e designar a servidora Brenda Istina Freitas Borges, ocupante do cargo público, mat. nº 51.368, CPF nº 157.746.907-09, para exercer a função de fiscal suplente.

Art. 2º - Designar também o servidor Rafael Ferreira Damasceno, ocupante de cargo público, mat. nº 47.621, CPF nº 118.807.737-67, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO SEMFAT nº 20/2023** decorrente do Processo nº 1907/2022 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

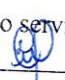
Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados

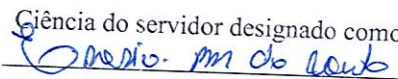

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
Matrícula 44.728

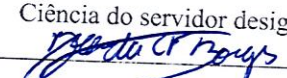
Itaboraí, 11 de março de 2024.



Adriano Silverio Hoffmann
Subsecretário de Gestão - SEMFAT
Mat.: 51.807

Ciência do servidor designado como fiscal titular
 , mat. 48.108

Ciência do servidor designado como fiscal titular
 , mat. 51.755

Ciência do servidor designado como fiscal substituto
 , mat. 52.427

Ciência do servidor designado como fiscal suplente
 , mat. 51.368

Ciência do servidor designado como gestor do contrato
 , mat. 47.621



Para verificar a autenticidade, acesse:
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: a101d74f-dfa4-11ee-88ba-e69d40257834
Código CRC: 1136142173

**RESOLUÇÃO CMS N.º 004/2024. Itaboraí, 29 de fevereiro de 2024.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itaboraí em Reunião Ordinária realizada em 29 de fevereiro de 2024, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 1.148/1993, de 05 de maio de 1993, alterada pela Lei n.º 1.236/1994, de 26 de maio de 1994 e pela Lei 1.384/1994, de 04 de junho de 1994, e CONSIDERANDO:

A Resolução do Conselho Nacional de Saúde n.º 724, de 09 de novembro de 2023, que convocou a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (4a CNGTES),

O Ofício Circular OC/CES-RJ n.º 34/2023, com as etapas para a realização das Conferências. RESOLVE:

Artigo 1º – Constituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de Itaboraí.

Artigo 2º - Designar os conselheiros integrantes da Comissão, a saber:

I. Representantes dos Usuários: Francisca Elda da Silva Muniz (titular); Vanessa da Conceição Oliveira (suplente); Mario Sergio da Conceição Cabral (titular); Mauro da Costa Magalhães (suplente)

II. Representantes dos Profissionais de Saúde: Marcia Suely Sant'ana Nogueira (titular); Carlos Roberto de Almeida Albuquerque (titular)

III. Representantes dos Gestores/Prestadores de Serviço: Fabio Rodrigues Sampaio (titular); Henry Amaral dos Santos (titular);

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se. HÉDIO JACY JANDRE MATARUNA - Presidente do Conselho Municipal de Saúde. Homologo a Resolução n.º 004/2024, de 29 de fevereiro de 2024, nos termos da Resolução CNS n.º 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde. MARCELO DELAROLI - Prefeito.

RESOLUÇÃO SEMFAT N.º 14/2024**ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL**

O Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal n.º 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Cesar Alexandre Chaves Faria, ocupante de cargo público, mat. n.º 44.783, CPF n.º xxxxxx.087-00 e Humberto Daniel de Mattos Silva, ocupante de cargo público, mat. n.º 15.443, CPF n.º xxxxxx.647-37 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo administrativo n.º 3825/2021, contrato SEMFAT n.º 03/2022, referente a locação de sala comercial, na forma do art. 6º do Decreto Municipal n.º 300/2023, e na ausência justificada destes, designar o servidor Daniela de Mattos Siqueira, ocupante de cargo público, mat. n.º 46.782, CPF n.º xxxxxx.887-13, para exercer a função de fiscal substituto e designar a servidora Brenda Cristina Freitas Borges, ocupante do cargo público, mat. n.º 51.368, CPF n.º xxxxxx.907-09, para exercer a função de fiscal suplente.

Art. 2º - Designar também o servidor Rafael Ferreira Damasceno, ocupante de cargo público, mat. n.º 47.621, CPF n.º xxxxxx.737-67, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO SEMFAT n.º 03/2022 decorrente do Processo n.º 3825/2021 na forma do art. 6º do Decreto Municipal n.º 300/2023.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n.º 300/2023, especialmente, e demais normas

pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal n.º 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 06 de março de 2024. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Matrícula 44.728

RESOLUÇÃO SEMFAT N.º 17/2024**ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL**

O Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal n.º 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Cíntia do Amaral Machado dos Santos, ocupante de cargo público, mat. n.º 48.108, CPF n.º xxxxxx.167-77 e Millena da Conceição Almeida ocupante de cargo público, mat. n.º 51.755, CPF n.º xxxxxx.717-92 para exercer a função

de FISCAL DE CONTRATO do Processo administrativo n.º 1907/2022, contrato SEMFAT n.º 88/2022 referente a locação de veículos executivos, na forma do art. 6º do Decreto Municipal n.º 300/2023, e na ausência justificada destes, designar o servidor Enésio Moura de do Couto, ocupante de cargo público, mat. n.º 52.427, CPF n.º xxxxxx.807-53, para exercer a função de fiscal substituto e designar a servidora Brenda Cristina Freitas Borges, ocupante do cargo público, mat. n.º 51.368, CPF n.º xxxxxx.907-09, para exercer a função de fiscal suplente.

Art. 2º - Designar também o servidor Rafael Ferreira Damasceno, ocupante de cargo público, mat. n.º 47.621, CPF n.º xxxxxx.737-67, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO SEMFAT n.º 88/2022 decorrente do Processo n.º 1907/2022 na forma do art. 6º do Decreto Municipal n.º 300/2023.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n.º 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal n.º 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 11 de março de 2024. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Matrícula 44.728

RESOLUÇÃO SEMFAT N.º 18/2024**ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL**

O Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal n.º 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Cíntia do Amaral Machado dos Santos, ocupante de cargo público, mat. n.º 48.108, CPF n.º xxxxxx.167-77 e Millena da Conceição Almeida ocupante de cargo público, mat. n.º 51.755, CPF n.º xxxxxx.717-92 para exercer a função

de FISCAL DE CONTRATO do Processo administrativo n.º 1907/2022, contrato SEMFAT n.º 91/2022 referente a locação de veículos executivos, na forma do art. 6º do Decreto Municipi-

pal n.º 300/2023, e na ausência justificada destes, designar o servidor Enésio Moura de do Couto, ocupante de cargo público, mat. n.º 52.427, CPF n.º xxxxxx.807-53, para exercer a função de fiscal substituto e designar a servidora Brenda Cristina Freitas Borges, ocupante do cargo público, mat. n.º 51.368, CPF n.º xxxxxx.907-09, para exercer a função de fiscal suplente.

Art. 2º - Designar também o servidor Rafael Ferreira Damasceno, ocupante de cargo público, mat. n.º 47.621, CPF n.º xxxxxx.737-67, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO SEMFAT n.º 91/2022 decorrente do Processo n.º 1907/2022 na forma do art. 6º do Decreto Municipal n.º 300/2023.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n.º 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal n.º 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 11 de março de 2024. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Matrícula 44.728

RESOLUÇÃO SEMFAT N.º 19/2024**ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL**

O Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal n.º 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Cíntia do Amaral Machado dos Santos, ocupante de cargo público, mat. n.º 48.108, CPF n.º xxxxxx.167-77 e Millena da Conceição Almeida ocupante de cargo público, mat. n.º 51.755, CPF n.º xxxxxx.717-92 para exercer a função

de FISCAL DE CONTRATO do Processo administrativo n.º 1907/2022, contrato SEMFAT n.º 20/2023 referente a locação de veículos executivos, na forma do art. 6º do Decreto Municipal n.º 300/2023, e na ausência justificada destes, designar o servidor Enésio Moura de do Couto, ocupante de cargo público, mat. n.º 52.427, CPF n.º xxxxxx.807-53, para exercer a função de fiscal substituto e designar a servidora Brenda Cristina Freitas Borges, ocupante do cargo público, mat. n.º 51.368, CPF n.º xxxxxx.907-09, para exercer a função de fiscal suplente.

Art. 2º - Designar também o servidor Rafael Ferreira Damasceno, ocupante de cargo público, mat. n.º 47.621, CPF n.º xxxxxx.737-67, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO SEMFAT n.º 20/2023 decorrente do Processo n.º 1907/2022 na forma do art. 6º do Decreto Municipal n.º 300/2023.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n.º 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal n.º 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 11 de março de 2024. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Matrícula 44.728